

9ª Delegacia Seccional de Polícia - 9ª DESEC	(81) 3184-3605
E-mail: 9desec@policiacivil.pe.gov.br	
11ª Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Camaragibe	(81) 3184-3764
E-mail: dp3tribe@camaragibe.policiacivil.pe.gov.br	
Planta da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Camaragibe	(81) 3184-3713
Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - São Lourenço da Mata	(81) 3184-3713

Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição - Primavera	(81) 3526-1913
E-mail: 6desec@primavera.policiacivil.pe.gov.br	
Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição - Cid de Alegria	(81) 3581-0904
E-mail: 6desec@ciddealegria.policiacivil.pe.gov.br	
13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares - 13ª DESEC	(81) 3661-6417
E-mail: 13desec@palmares.policiacivil.pe.gov.br	
Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Palmares	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VICÊNCIA

31 26
26

OFÍCIO N. 095/13-SC
VICÊNCIA-PE, 22/02/2013
LP n. 03.011.0051.0357/2013.13

RESERVADO AO L.T.B. /D.I.C.

SENHOR DIRETOR

Solicito de Vossa Senhoria, providências no sentido de informar a esta Unidade Policial se nesse Instituto constam ANTECEDENTES CRIMINAIS DE **SEVERINO GABRIEL DA SILVA**, vulgo "NUÍTO", brasileiro, natural de Vicência/PE, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 18/07/1982, 1º grau incompleto, filho de José Gabriel da Silva e Maria Ribeiro da Silva, residente na Rua do Matadouro, Vicência/PE.

No mais, informo a Vossa Senhoria, que segue em anexo o BOLETIM INDIVIDUAL da mesma.

RG n. 6.648.187 SDS/PE

Atenciosamente,

Bel. Joel José da Silva
Delegado de Polícia Civil
Matrícula n. 208.266-7

Ilustríssimo Senhor
MD. Diretor do Instituto de Identificação Tavares Buril
RECIFE-PE

ESPAÇO RESERVADO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL
Divisão de Identificação Criminal

9ª Delegacia Seccional de Polícia - 9ª DESEC E-mail: d9sec@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3184-3405	Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição - Primavera E-mail: d60p@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3526-1913
10ª Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Camaragibe E-mail: d10p@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3184-3764	Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Cid. de Alegria E-mail: d69p@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3581-4906
Plano de Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Camaragibe E-mail: d12p@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3184-3715	13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares - 13ª DESEC E-mail: d13sec@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3661-6422
Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço do Matos E-mail: d38p@policiaivil.pe.gov.br	(81) 3184-3713	Delegacia de Polícia da 39ª Circunscrição - Palmares	



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGPJ - GPZM - 11ª DESEC / GOIANA/PE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 51ª CIRC. VICÊNCIA PE



DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO VICENCIA

BOLETIM INDIVIDUAL N. ____/2010

Comarca de VICÊNCIA-PE

Termo VICÊNCIA-PE

I - QUANTO À (O) RÉ (U)

Nome **Maria Elisama do Nascimento** Alcunha "**Fia**" Filiação **José Antônio do Nascimento Filho e Maria José da Silva** Sexo **Feminino** Data de Nascimento **21/03/1987** Idade **25 anos** Estado Civil **solteira** Nacionalidade **Brasileira** Naturalidade **Allança-PE** Instrução **2º grau incompleto** Profissão **Doméstica** Religião ou Culto ******* Residência **Rua Alto do Céu, s/n, Povoado Trigueiros, Vicência/PE** Cor **parda** Tem filhos **sim** Quantos ******* São legítimos, ilegítimos ou legitimados? ******* Iniciado o Processo em **01/10/2012** por infração prevista no artigo **242 c/c o art. 29 do C.P.B.** Identificado em **05/02/2013** Preso **não** Em ******* Recolhido a ******* Solto em virtude de fiança, no valor de *******.

Bel. **João José Vieira**
Delegado de Polícia Civil

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO - Os autos do Processo ou Inquérito foram arquivados em ____/____/____ pelo seguinte motivo: ____
AÇÃO PENAL ____ Iniciada em ____/____/____ por infração prevista no(s) Artigo(s) ____
PRONUNCIA - Foi pronunciado, em data de ____/____/____ como incurso nas penas do(s) Artigo(s) ____
IMPRONUNCIA - Foi impronunciado, em data de ____/____/____ ABSOLVIÇÃO in limine - Foi absolvido em data de ____/____/____
PRISÃO - Em data de ____/____/____ FIANÇA - Foi concedida em data de ____/____/____
JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de ____/____/____ Do Tribunal de Juri em data de ____/____/____
ABSOLVIÇÃO - Foi Absolvido em data de ____/____/____ MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO ____
CONDENAÇÃO - Em data de ____/____/____ foi condenado a ____
PRESO em ____/____/____ por ter sido condenado e RECOLHIDO a ____
SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - Em data de ____/____/____ foi ____
pelo ____ EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) - em data de ____/____/____ foi decretada a extinção da punibilidade por ____
RECUSOS - Em data de ____/____/____ foi interposto o recurso de ____ da ____ Em data de ____/____/____ o julgamento da 1ª Instância foi ____ para ____
MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? Qual a sua natureza? ____
"HABEAS CORPUS" - Em data de ____/____/____ foi ____ pelo ____
O(A) RÉ(U) ESTÁ FORAGIDO? ____
OBSERVAÇÕES: ____
DATA ____ O Escrivão ____

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de Estatística).



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGOPJ - GPZM - 11ª DESEC / GOIANA/PE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 51ª CIRC. VICÊNCIA PE



DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO VICENCIA

BOLETIM INDIVIDUAL N. ____/2010

Comarca de VICÊNCIA-PE

Termo VICÊNCIA-PE

I - QUANTO À (O) RÉ (U)

Nome **Severino Grabiél da Silva Alcinha "Núto"** Filiação **José Grabiél da Silva e Maria Ribeiro da Silva** Sexo **Masculino** Data de Nascimento **18/07/1982** Idade **30** anos Estado Civil **Solteiro** Nacionalidade **Brasileira** Naturalidade **Vicência-PE** Instrução **1º grau incompleto** Profissão **Trabalhador rural** Religião ou Culto ******* Residência **Rua do Matadouro, 12, Povoado Trigueiros, Vicência/PE** Cor **Parda** Tem filhos **Sim** Quantos ******* São legítimos, ilegítimos ou legitimados? ******* Iniciado o Processo em **01/10/2012** por infração prevista no artigo **242 c/c o art. 29 do C.P.B.** Identificado em **05/02/2013** Preso não Em ******* Recolhido a ******* Solto em virtude de fiança, no valor de *******.

Bel. **Joel José Vieira**
Delegado de Polícia Civil

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO - Os autos do Processo ou Inquérito foram arquivados em ____/____/____ pelo seguinte motivo:
AÇÃO PENAL ____ iniciada em ____/____/____ por infração prevista no(s) Artigo(s) ____ PRONUNCIA - Foi pronunciado, em data de ____/____/____ como incurso nas penas do(s) Artigo(s) ____
IMPRONUNCIA - Foi impronunciado, em data de ____/____/____ ABSOLVIÇÃO in limine - Foi absolvido em data de ____/____/____
PRISÃO - Em data de ____/____/____ FIANÇA - Foi concedida em data de ____/____/____
JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de ____/____/____ Do Tribunal de Juri em data de ____/____/____
ABSOLVIÇÃO - Foi Absolvido em data de ____/____/____ MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO ____
CONDENAÇÃO - Em data de ____/____/____ foi condenado a ____
PRESO em ____/____/____ por ter sido condenado e RECOLHIDO a ____
SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - Em data de ____/____/____ foi ____
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) - em data de ____/____/____ foi decretada a extinção da punibilidade por ____
RECUSOS - Em data de ____/____/____ foi interposto o recurso de ____ da ____ Em data de ____/____/____ o julgamento da 1ª Instância foi ____ para ____
MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? Qual a sua natureza? ____

"HABEAS CORPUS" - Em data de ____/____/____ foi ____ pelo ____
O(A) RÉ(U) ESTÁ FORAGIDO? ____

OBSERVAÇÕES: ____

DATA ____ O Escrivão ____

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de Estatística).

E-mail: 3denov@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3605	E-mail: 68dpceir.primeiro@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3661-1904
***Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe	(81) 3184-3764	Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria	(81) 3661-1904
E-mail: dp37circ.camaragibe@policiacivil.pe.gov.br		E-mail: 69dpceir.chadotegria@policiacivil.pe.gov.br	
Plano da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe	(81) 3184-3715	1ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares - 1ª DESEC	(81) 3661-4422
Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço da Mata	(81) 3184-3715	E-mail: 1denov@policiacivil.pe.gov.br	
E-mail: 38denov.smdamata@policiacivil.pe.gov.br		Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição - Palmares	(81) 3661-4422
		E-mail: 70dpceir.palmares@policiacivil.pe.gov.br	



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGOPJ - GPZM - 11ª DESEC / GOIANA-PE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 51ª CIRC. VICÊNCIAPE



ROL TESTEMUNHAL

➤ Primeira Testemunha
ANA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Rua 15 de Novembro, 25, Povoado Trigueiros, Neste

➤ Segunda Testemunha
LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Rua Floriano Peixoto, 57, Nesta

➤ Terceira Testemunha
MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA
Rua do Matadouro, 152, Povoado Trigueiros, Neste

➤ Quarta Testemunha
MARIA JOSÉ DE SOUZA
Engenho Recreio, Zona rural, Ferreiros/PE

➤ Quinta Testemunha
EDIVANO ELIAS DA SILVA
Rua Marçal Emiliano Sobrinho, 227, Centro, Timbaúba/PE

➤ Sexta Testemunha
MARINALVA FERREIRA DA SILVA
Rua do Matadouro, 207, Povoado Trigueiros, Neste

Vicência, 22 de fevereiro de 2013

Carlos André de O. Andrade
Escrivão de Polícia Ad Hoc

***Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe E-mail: dp.37circ@policiasivil.pe.gov.br	(81) 3184-3764	Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Cai de Alegria E-mail: dp.69circ@policiasivil.pe.gov.br	(81) 3461-3904
Planta da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe	(81) 3184-3713	13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares - 13ª DESEC E-mail: 13desec@policiasivil.pe.gov.br	(81) 3461-3413
Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço da Mata E-mail: dp.38circ@policiasivil.pe.gov.br	(81) 3184-3713	Delegacia de Polícia da 39ª Circunscrição - Palmares E-mail: dp.39circ@policiasivil.pe.gov.br	(81) 3461-3413



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª DESEC - GOIÂNIA-PE
51ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - VICÊNCIA-PE

RELATÓRIO

Inquérito Policial nº 03.011.051.0357/2013-1

(Tombo da 51ª Circunscrição Policial - Vicência-PE)

Sujeitos Ativos: Severino Gabriel da Silva e Maria Elisama do Nascimento;

Sujeito passivo: O Estado;

Tipificação penal: Artigo 242 c/c com o artigo 29 do C.P.

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça desta Comarca de
Vicência-PE:

A presente peça vestibular, agora sob a colenda apreciação de Vossa Excelência foi instaurada mediante a **Requisição** da Excelentíssima senhora Juíza de Direito desta Comarca, exarada no ofício nº 2012.0110.004551/2012, referente ao processo nº 0000561-14.2008.8.17.1580, do requerido **Segurador Lider dos Consórcios do Seguro**, e objetivou esclarecer as informações narradas pela testemunha **Maria Elisama do Nascimento** em Termo de Audiência instalada no fórum desta Cidade, ocasião em que a mesma firmava a notícia de crime elencado no tipo penal do artigo 242 do Código Penal Brasileiro, isto é, "...**registrar como seu o filho de outrem...**".



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª DESEC – GOIANA-PE
51ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL – VICÊNCIA-PE

Dos depoimentos:

Maria Elisama do Nascimento afirmou o seguinte: "...QUE, com relação ao registro da criança, como os familiares de SANDOVAL não quiseram resolver, a depoente e seu atual companheiro, SEVERINO GABRIEL concordaram entre si e registrarem a criança em seus nomes, conforme cópia da C. de Nascimento de nº 35.916, em anexa aos autos; QUE, a depoente afirma que não tinha conhecimento de que era ilegal registrar a criança no nome de SEVERINO GABRIEL, sem antes passarem pela justiça, pois, levou em conta a boa vontade de seu companheiro ao aceitar registrar a criança mesmo sabendo que era filho de SANDOVAL...", (trechos do termo de declaração).

Severino Gabriel da Silva disse: "...QUE, após o nascimento da criança, ELISAMA, procurou os familiares de SANDOVAL para tratarem do registro de nascimento da criança, mas os mesmos se recusaram, alegando que iria prejudicar o recebimento do seguro; QUE, em último caso, ELISAMA, consentiu com o depoente em registrar a criança em seu nome, e assim foram para o cartório do registro civil deste município, sem antes dar entrada no pedido de adoção pela justiça...", (partes do termo de depoimento).

Ana Cristina Araújo de Oliveira afirmou: "...QUE, a depoente informa que ELISAMA e SANDOVAL moraram defronte a sua casa; QUE, a depoente tem conhecimento de que ELISAMA e SEVERINO GABRIEL registraram a criança sem antes, o último entrar na justiça com o pedido de adoção...", (frações do termo de depoimento).

Luiz Ferrelra de Souza (pai do falecido Sandoval Ferreira de Souza) relatou: "...QUE, quando a criança nasceu ELISAMA já havia voltado a morar com

9ª Delegacia Seccional de Polícia - 9º DESEC E-mail: 9desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3605	Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Primavera E-mail: 10desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3536-1913
10ª Delegacia Seccional de Polícia - 10º DESEC E-mail: 10desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3764	Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Cid de Alegria E-mail: 10desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3581-1804
11ª Delegacia Seccional de Polícia - 11º DESEC E-mail: 11desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3715	1ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares - 1º DESEC E-mail: 1desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3661-4422
		Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição - Palmares	(81) 3661-4422



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª DESEC - GOIANA-PE
51ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - VICÊNCIA-PE

42
37

SEVERINO GABRIEL, mas conhecido por 'nulto'; QUE, a criança foi registrada alguns meses depois de nascida; QUE, ELISAMA e SEVERINO GABRIEL registraram a criança por conta própria..."; (fragmentos do termo de depoimento).

Maria das Dores de Souza Ferreira (irmã do falecido Sandoval Ferreira de Souza) declarou: "...QUE, o curso do processo para recebimento do seguro foi interrompido por causa do surgimento da criança, que segundo ELISAMA, era filho de SANDOVAL, e desta feita, teria que inclui-la no processo; QUE, a depoente afirma que o processo do seguro DPVAT está em trâmite na justiça, razão pela qual ninguém ainda recebeu o seguro..."; (trechos do termo de depoimento).

Maria José de Souza (mãe do falecido Sandoval Ferreira de Souza) disse: "...QUE, a gravidez de ELISAMA surgiu na época em que ela e SANDOVAL tinham caso; QUE, ELISAMA estava com cinco (05) meses de gravidez quando SANDOVAL faleceu num acidente de motocicleta, quando voltava da casa da namorada; QUE após o nascimento da criança ELISAMA e SEVERINO GABRIEL, voltaram a viver juntos, ocasião em que os dois registraram o recém-nascido por conta própria, sem avisarem nada a depoente..."; (trechos do termo de depoimento).

Edlvano Ellas da Silva (proprietário da funerária 'VANDO FLORES') afirmou: "...QUE, na ocasião o depoente indicou o advogado, Dr. Guilherme, para que a família tratasse com o mesmo a respeito do seguro da morte da vítima; QUE, que tomou conhecimento, através de familiares da vítima de que ainda não receberam o seguro DPVAT em razão do surgimento de uma criança que segundo a mãe é filha do falecido..."; (frações do termo de depoimento).



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª DESEC – GOIANA-PE
51ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL – VICÊNCIA-PE

28 43

Marinalva Ferreira da Silva (irmã do falecido Sandoval Ferreira de Souza) disse: "...QUE, posteriormente soube que ELISAMA, inicialmente, teria registrado a criança como mãe solteira e alguns tempo depois tirou outra certidão incluindo 'nulto' (Severino Gabriel da Silva) como pai...", (trecho do termo de depoimento).

Senhora Promotora:

Consta na Certidão de Nascimento da criança: Kalo Vitor do Nascimento, realmente, como sendo: filho de Severino Gabriel da Silva e de Maria Elisama do Nascimento, servindo com fatura de prova material do crime, cuja cópia encontra inserida nestes autos.

Da conclusão:

Ex positis, à luz do que foi exarado no bojo deste instrumento de investigação policial, provada a ocorrência em apreço, apontado a autoria, prontos estão os trabalhos da Polícia Judiciária, no que resolvo indiciar: Severino Gabriel da Silva e Maria Elisama do Nascimento, já devidamente qualificados, nos ditames do artigo 242 c/c com o artigo 29 do Código Penal Pátrio, salvo melhor entendimento de Vossa Excelência.

É o relatório.

Vicência/PE, 25 de fevereiro de 2013

Joel José Vieira
Delegado de Polícia



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGPJ - GPZM - 11ª DESEC / GOIANA-PE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 51ª CIRC. VICÊNCIA PE

39



44
v

REMESSA

Nesta data faço a REMESSA dos presentes autos do **Inquérito Policial**, devidamente conclusos, a Excelentíssima Promotora de Justiça da Comarca de Vicência/PE. Eu, Escrivão de Polícia que o digitei.

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2013

9ª Delegacia Seccional de Polícia - 9ª DESEC E-mail: 9desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3405	Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição - Primavera E-mail: 80dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3526-1913
***Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe E-mail: dp37@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3164	Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Cid de Alegria E-mail: 89dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3581-1904
Plantão da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe	(81) 3184-3713	13ª Delegacia Seccional de Polícia - Paudenses - 13ª DESEC E-mail: 13desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3661-8422
Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço do Mato E-mail: dp38@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3713	Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Paudenses E-mail: 79dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3661-8422
Delegacia de Polícia da 39ª Circunscrição - Adelia E-mail: dp39@policiacivil.pe.gov.br	A Instalar	Delegacia de Polícia da 77ª Circunscrição - Ribeirão E-mail: 77dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3671-3608
10ª Delegacia Seccional de Polícia - 10ª DESEC E-mail: 10desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3468	Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição - Buerama E-mail: 72dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3673-5654
***Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de São Agostinho E-mail: dp40@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3464	Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Sarandaim E-mail: 73dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3577-2405
Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de São Agostinho	(81) 3184-3464	Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição - Catende E-mail: 74dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3673-5931
Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição - Ponte dos Carvalhos E-mail: dp41@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3184-3530	Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Água Preta E-mail: 73dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3681-1901
Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca E-mail: dp42@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3361-1931	Delegacia de Polícia da 76ª Circunscrição - Garrafim E-mail: 76dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3679-2901
Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinhas E-mail: dp43@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3361-1937	Delegacia de Polícia da 77ª Circunscrição - Quipapá E-mail: 77dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3685-2906
GERÊNCIA DE POLÍCIA DA MATA NORTE - GPMN E-mail: gpmn@policiacivil.pe.gov.br	TELEFONES (81) 3626-8690	Delegacia de Polícia da 78ª Circunscrição - Rio Formoso E-mail: 78dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3678-2805
11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana - 11ª DESEC E-mail: 11desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3626-8693	Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Tamandaré E-mail: 79dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3676-3901
Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição - Goiana E-mail: 44dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3626-8683	Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição - Joaquim Nabuco E-mail: 80dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3682-1903
Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina E-mail: 45dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3622-8949	Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição - Maracá E-mail: 81dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3683-1905
Delegacia de Polícia da 46ª Circunscrição - Timbó E-mail: 46dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3631-5237	Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição - São José da Coroa Grande E-mail: 82dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3688-2903
Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição - Paudalho E-mail: 47dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3636-5616	Delegacia de Polícia da 83ª Circunscrição - Xexéu E-mail: 83dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3681-8823
Delegacia de Polícia da 48ª Circunscrição - Aliança E-mail: 48dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3637-5803	Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição - Corbô E-mail: 84dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3695-2901
Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição - Itambê E-mail: 49dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3635-3913	Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição - Jaqueira E-mail: 85dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3689-1901
Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata E-mail: 50dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3633-4980	Delegacia de Polícia da 86ª Circunscrição - Belém de Maria E-mail: 86dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3686-1903
Delegacia de Polícia da 51ª Circunscrição - Vitória E-mail: 51dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3641-2802	Delegacia de Polícia da 87ª Circunscrição - São Benedito do Sul E-mail: 87dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3684-1701
Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição - Macaparana E-mail: 52dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3639-2902	GERÊNCIA DE POLÍCIA DO AGRESTE - GPA I E-mail: gpa1@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3719-9146
Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição - Condado E-mail: 53dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3642-0905	14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru - 14ª DESEC E-mail: 14desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3719-9102
Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga E-mail: 54dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3653-2903	***Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru E-mail: dp88@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3719-9598
Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitinga E-mail: 55dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3614-1903	Plantão da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru	(81) 3719-9598
Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição - Lagoa do Carro E-mail: 56dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3621-9901	Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru E-mail: dp89@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3719-9603
Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição - Tracunhaém E-mail: 57dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3646-1905	Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru E-mail: dp90@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3719-9594
Delegacia de Polícia da 58ª Circunscrição - Buenos Aires E-mail: 58dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3647-1905	Posto Policial do Hospital Regional do Agreste	(81) 3719-9602
Delegacia de Polícia da 59ª Circunscrição - Ferreiros E-mail: 59dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3657-1903	Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição - Bezerros E-mail: dp91@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3728-6671
Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição - Camutanga E-mail: 60dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3652-1901	Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito E-mail: dp92@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3737-3908
16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro - 16ª DESEC E-mail: 16desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3628-8751	Delegacia de Polícia da 93ª Circunscrição - Panelas E-mail: dp93@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3691-2704
Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro E-mail: dp115@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3628-8754	Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira E-mail: dp94@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3738-3700
Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim E-mail: dp116@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3624-1974	Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Alinho E-mail: dp95@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3739-2923
Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição - Bom Jardim E-mail: dp117@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3638-2207	Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina E-mail: dp96@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3744-3904
Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição - Passira E-mail: dp118@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3651-2802	Delegacia de Polícia da 97ª Circunscrição - São Joaquim do Monte E-mail: dp97@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3753-2902
Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru E-mail: dp119@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3644-1802	Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição - Riacho das Almas E-mail: dp98@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3745-1904
Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição - João Alfredo E-mail: dp120@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3648-2506	Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lajão dos Gatos E-mail: dp99@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3692-1902
Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição - Orobó E-mail: dp121@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3656-1904	Delegacia de Polícia da 100ª Circunscrição - Camocim de São Félix E-mail: dp100@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3743-2902
Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição - Feira Nova E-mail: dp122@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3645-2900	Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição - Sairé E-mail: dp101@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3748-1902
Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição - São Vicente Ferrer E-mail: dp123@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3655-1907	Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição - Barra de Guabiraba E-mail: dp102@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3758-1902
Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas E-mail: dp124@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3634-9900	Delegacia de Polícia da 103ª Circunscrição - Ibirajuba E-mail: dp103@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3794-1902
Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados E-mail: dp125@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3649-1902	Delegacia de Polícia da 146ª Circunscrição - Jurema E-mail: dp146@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3795-1904
Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério E-mail: dp126@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3634-7900	17ª Delegacia Seccional de Polícia - Sta. Cruz do Capibaribe - 17ª DESEC E-mail: 17desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3759-8226
Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição - Salgadinho E-mail: dp127@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3654-1900	Delegacia de Polícia da 107ª Circunscrição - Brejo da Madre de Deus E-mail: dp107@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3747-4904
GERÊNCIA DE POLÍCIA DA MATA SUL - GPMs E-mail: gpm5@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3533-1432	Posto Policial São Domingos E-mail: dp108@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3736-2815
12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão - 12ª DESEC E-mail: 12desec@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3526-8928	Delegacia de Polícia da 111ª Circunscrição - Jatauba E-mail: dp111@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3746-1902
Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão E-mail: 61dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3526-8872	Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe E-mail: dp128@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3759-8229
Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravata E-mail: 62dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3533-9833	Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama E-mail: dp129@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3741-6906
Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição - Escada E-mail: 63dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3534-8962	Delegacia de Polícia da 130ª Circunscrição - Taquaritinga do Norte E-mail: dp130@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3733-2908
Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição - Glória do Goitá E-mail: 64dp@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3658-2905	Delegacia de Polícia da 131ª Circunscrição - Vertentes E-mail: dp131@policiacivil.pe.gov.br	(81) 3734-1904
Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição - Pombos	(81) 3536-2903	Delegacia de Polícia da 132ª Circunscrição - Frei Miguelinho	(81) 3751-1902



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000126-64.2013.8.17.1580 Outros Inq

CGJPE

FLS. 49

Vara Únic

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vitória.

Do que para constar, lavrei este termo.

Vitória, 7 de março de 2013.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

PROCESSO Nº 126-64.2013.8.17.1580

Despacho

Face ao preenchimento dos requisitos legais, recebo a denúncia.

Citem-se os réus para, em 10 (dez) dias, apresentarem resposta à acusação.

Decorrido o prazo sem que os denunciados tenham apresentado respostas ou constituído advogado, nomeio, desde já, o **Defensor Público, Moisés Samarone, OAB-RN 7711**, que deverá ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta.

Providenciem-se as certidões de antecedentes criminais requisitadas pelo *Parquet* na denúncia, à fl. 03.

Vicência/PE, 07 de março de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS SERAFIM COSTA
Juíza de Direito em exercício cumulativo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: (081)3641.1337

OFÍCIO - ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº 2013.0110.000706

Ilmo(a). Sr(a).
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
RECIFE - PE.

Solicito de V. S^a. providências necessárias, no sentido de remeter a este Juízo, para instrução do processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580, os antecedentes criminais de:

Nome e Qualificação do Acusado

Nome:	Maria Elisama do Nascimento
Alcunha:	" Fia "
RG nº :	6971200 - SDS/PE
Naturalidade:	Aliança - PE
Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Doméstica
Instrução:	2º Grau - Incompleto
Filiação:	José Antonio do Nascimento Filho e Maria José da Silva
Nascimento:	21/03/1987
Local de trabalho:	R ALTO DO CÉU, TRIGUEIROS Vicência - PE 55.850-000

Vicência (PE), 11/03/2013.

Atenciosamente,

Maria das Graças Serafim Costa
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: (081)3641.1337

OFÍCIO – ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº 2013.0110.000705

Ilmo(a). Sr(a).
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
RECIFE – PE.

Solicito de V. S^a. providências necessárias, no sentido de remeter a este Juízo, para instrução do processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580, os antecedentes criminais de:

Nome e Qualificação do Acusado

Nome:	Severino Gabriel da Silva
Alcunha:	
RG nº:	6648187 - SDS/PE
Naturalidade:	Vicência - PE
Estado Civil:	Amasiado
Profissão:	Agricultor
Instrução:	
Filiação:	José Gabriel da Silva e Maria Ribeiro da Silva
Nascimento:	18/07/1982
Local de trabalho:	R DO MATADOURO, 12 Trigueiros Vicência - PE 55.850-000

Vicência (PE), 11/03/2013.

Atenciosamente,

Maria das Graças Serafim Costa
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: (081)3641.1337

MANDADO DE CITAÇÃO CRIMINAL

Processo nº: 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº: 2013.0110.000703

Partes/Advogados: Acusado Severino Gabriel da Silva
Acusado Maria Elisama do Nascimento

Oficial de Justiça: Sandra Maria Barbosa de Andrade - Matrícula 1679597

O(a) Doutor(a) **Maria das Graças Serafim Costa**, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência da Comarca de Vicência, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

MANDA ao oficial encarregado da diligência, objeto do presente mandado, extraído do processo acima aludido, que em seu cumprimento e sob as penas da Lei, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, jurisdição desta Comarca ou contígua, e, depois de preenchidas todas as formalidades legais, proceda ao abaixo descrito:

CITE Severino Gabriel da Silva e Maria Elisama do Nascimento, residente no endereço abaixo mencionado, a fim de responder à acusação que lhe é imputada, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme manda o art. 396 do CPP.

Obs.: Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP).

A reparação do dano sofrido pela vítima é circunstância que sempre atenua a pena, desde que o acusado o faça por sua espontânea vontade, com eficiência e antes do julgamento. O valor correspondente pode ser fixado de comum acordo entre as partes e homologado no juízo competente. (art. 65, inciso III, alínea "b", do Código Penal).

Local da Diligência:

RUA DO MATADOURO, 12, Trigueiros, nesta cidade e Rua Alto do Céu, Trigueiros, nesta cidade.

Eu, Lilian Cristina B. de Araújo, digitei e submeti à apreciação do Chefe de Secretaria.
Vicência (PE), 11/03/2013.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

Maria das Graças Serafim Costa
Juiz de Direito

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)



Assistência Judiciária de Vicência – PE

Estado de Pernambuco

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ÚNICA VARA DA
COMARCA DE VICENCIA/PERNAMBUCO

Processo:000126-64.2013.8.17.1580

MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO, já qualificada nos autos do processo epigrafado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, Assistente judiciário desta Comarca, apresentar sua:

DEFESA

Nos autos da instrução criminal que lhe é movida pela justiça pública, conforme os fatos e fundamentos de direito que abaixo se aduzem.

A ré foi denunciada por ter supostamente cometido crime tipificado no art. 242 e art.29 d0 CPB. Contudo, como se pretende provar nos autos, a autoria do delito não deve e não pode ser imputada a ora acusada, que alega desconhecimento do crime que lhe é imputado, senão vejamos:

Na verdade **sempre pairou duvidas sobre a verdadeira paternidade do menor, KAIO VITOR**, haja vista, no período que a Sra. Maria Elisama engravidou, a mesma assegura ter tido relacionamento com o ora acusado e com o *de cujus* Sandoval.

Todavia, como no momento que a Sra Maria Elisama engravidou estava na companhia de Sandoval, a mesma entendeu que a possibilidade era maior de ser o menor filho deste, embora, o mesmo Sandoval não fez o reconhecimento, tendo o menor sido registrado apenas com filiação materna.

Decorrido 02(dois)meses da morte de Sandoval a ora acusada voltou a viver na companhia do Sr. SEVERINO GABRIEL DA SILVA e do menor Kaio, passando a conviver como uma família, mãe, pai e filho.

Decorrido mais de um ano de convivência com o companheiro, e observando que o Sr. Severino tinha o menor como se seu filho fosse, resolveram ir ate o Cartório de Registro Civil e registrarem a paternidade do menor, **pensando que estava beneficiando a criança**, por não ter pai identificado, **não sabendo que estava praticando qualquer tipo de crime.**



Assistência Judiciária de Vicência – PE
Estado de Pernambuco

Alega, ainda, a acusada, que mesmo após ter se separado do seu companheiro, o mesmo paga espontaneamente pensão alimentícia para a criança, o que demonstra o caráter e respeito que o Sr. Severino tem ao menor.

Que por momento algum, usou de má fé em aceitar registrar o menor com o Sr. Severino, até porque não descarta a possibilidade do mesmo ser filho sanguíneo deste, diante dos fatos já levantados.

A configuração da tipificação penal depende da prova da existência do crime na conjunção de indícios suficientes de autoria, todavia, conforme se observa do exposto e se provará no decorrer dos autos, com a análise dos depoimentos e demais provas, a conduta prevista na denúncia não corresponde a conduta da ora acusada., pugnando desde já pela **ABSOLUÇÃO da Sra. MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO, por JUSTIÇA.**

Nestes Termos
P. Deferimento

Vicência, 02 de abril de 2013


Maria de Fátima Xavier Martins
OAB-PE.12600

ROL DE TESTEMUNHAS.

01-Eugenio Moraes de Oliveira Junior
Rua João Gomes, trigueiros, Vicência-PE.

02-Risoaldo de Araujo Silva
Rua 15 de Novembro, 11, Trigueiros, Vicência-PE.

Deol 53/✓
[Signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, doméstica, RG nº6.971200-SDS-PE, CPF 083.231.664-47, residente na Rua da Escadinha, Travessa 1, Trigueiros, Vicência -PE.

OUTORGADO: a Bela. MARIA DE FATIMA XAVIER MARTINS, brasileira, casada, advogado inscrito na OAB-PE sob o nº 12.600, com endereço profissional no Edifício Sede do Fórum da Comarca de Vicência-PE., local que indica para recebimento de intimações

DOS PODERES OUTORGADOS: São outorgados os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, especificamente para defender os direitos e interesses dos Outorgantes na **AÇÃO PENAL**.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: declaro para os devidos fins, **que sou pobre na forma da lei**, não podendo custear despesas processuais, para não comprometer o orçamento familiar, requerendo, portanto o benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50, e com fundamento no art. 5º, inciso LXXIV, c/c a lei nº 7,115/83.

Vicência/PE. 26 de março de 2013.

maria elisama do nascimento
MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO

54
Dec 02 ✓

55/

459 2013.109.0001402 02-04-2013 11:52 12623 1V7A





Assistência Judiciária de Vicência – PE

Estado de Pernambuco

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ÚNICA VARA DA
COMARCA DE VICENCIA/PERNAMBUCO**

Processo:000126-64.2013.8.17.1580

SEVERINO GABRIEL DA SILVA, já qualificado nos autos do processo epigrafado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, Assistente judiciário desta Comarca, apresentar sua:

DEFESA

Nos autos da instrução criminal que lhe é movida pela justiça pública, conforme os fatos e fundamentos de direito que abaixo se aduzem.

O réu foi denunciado por ter supostamente cometido crime tipificado no art. 242 e art.29 dO CPB. Contudo, como se pretende provar nos autos, a autoria do delito não deve e não pode ser imputada ao ora acusado, que alega desconhecimento do crime que lhe é imputado, senão vejamos:

Na verdade **sempre pairou duvidas sobre a verdadeira paternidade do menor, KAIO VITOR**, haja vista, no período que a Sra. Maria Elisama engravidou, a mesma assegura ter tido relacionamento com o ora acusado e com o *de cujus* Sandoval.

Todavia, como no momento que a Sra Maria Elisama engravidou estava na companhia de Sandoval, a mesma entendeu que a possibilidade era maior de ser o menor filho deste, embora, o mesmo Sandoval não fez o reconhecimento, tendo o menor sido registrado apenas com filiação materna.

Decorrido 02(dois)meses da morte de Sandoval o ora acusado voltou a viver na companhia de Maria Elisama e do menor Kaio, passando a conviver como uma família, pai, mãe e filho.

Decorrido mais de um ano de convivência com o menor e sua genitora, o ora acusado, **pensando que estava beneficiando a criança**, por não ter pai identificado, junto com a genitora dirigiram-se ao Cartório de Registro e fez a paternidade do mesmo, **não sabendo que estava praticando qualquer tipo de crime**.

52
459 2013.109.0001402 02-04-2013 11:52 12623 IVIA



Assistência Judiciária de Vicência – PE

Estado de Pernambuco

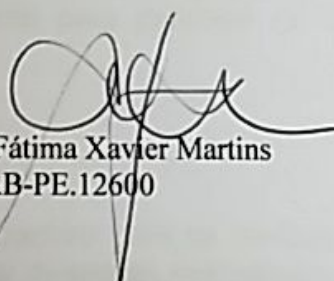
Alega, ainda, o acusado, que mesmo após ter se separado da companheira, tem amor ao menor como se seu filho fosse, inclusive, paga espontaneamente pensão alimentícia para a criança.

Que por momento algum, usou de má fé ao registrar o menor, até porque não descarta a possibilidade do mesmo ser seu filho sanguíneo, diante dos fatos já levantados.

A configuração da tipificação penal depende da prova da existência do crime na conjunção de indícios suficientes de autoria, todavia, conforme se observa do exposto e se provará no decorrer dos autos, com a análise dos depoimentos e demais provas, a conduta prevista na denúncia não corresponde a conduta do ora acusado., pugnando desde já pela **ABSOLUÇÃO** do Sr. **SEVERINO GABRIEL DA SILVA**, por **JUSTIÇA**.

Nestes Termos
P. Deferimento

Vicência, 02 de abril de 2013


Maria de Fátima Xavier Martins
OAB-PE.12600

ROL DE TESTEMUNHAS.

01-Eugenio Moraes de Oliveira Junior
Rua João Gomes, trigueiros, Vicência-PE.

02-Risoaldo de Araujo Silva
Rua 15 de Novembro, 11, Trigueiros, Vicência-PE.

De 01
F 52

PROCURAÇÃO

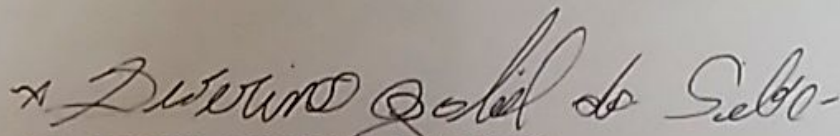
OUTORGANTE: SEVERINO GABRIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, RG nº6.648.187-SDS-PE, CPF 057.259.634-03, residente na Rua do Matadouro, Trigueiros, Vicência -PE.

OUTORGADO: a Bela. MARIA DE FATIMA XAVIER MARTINS, brasileira, casada, advogado inscrito na OAB-PE sob o nº 12.600, com endereço profissional no Edifício Sede do Forum da Comarca de Vicência-PE., local que indica para recebimento de intimações

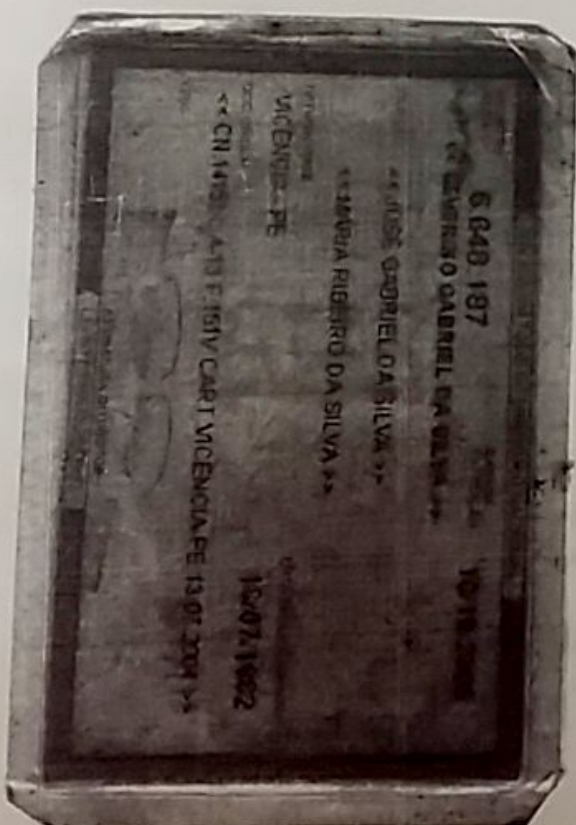
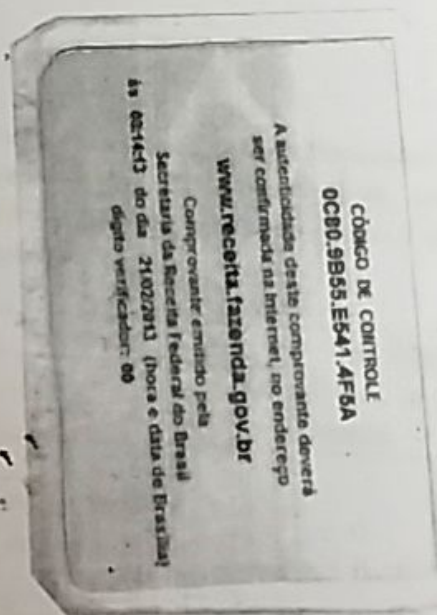
DOS PODERES OUTORGADOS: São outorgados os poderes da cláusula *ad judicia e et extra*, especificamente para defender os direitos e interesses dos Outorgantes na **AÇÃO PENAL**.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: declaro para os devidos fins, **que sou pobre na forma da lei**, não podendo custear despesas processuais, para não comprometer o orçamento familiar, requerendo, portanto o benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50, e com fundamento no art. 5º, inciso LXXIV, c/c a lei nº 7,115/83.

Vicência/PE. 02 de abril de 2013.


SEVERINO GABRIEL DA SILVA

50





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA

Estado de Pernambuco

Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite- Rua Deoclides de Andrade Lima, n. 05- Fone: (0xx81)3641-1337

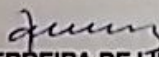
CERTIDÃO N.º 72/2013

CERTIFICO conforme solicitação deste juízo, que revendo os arquivos do Juízo da Comarca de Vicência, deles verifiquei **CONSTAR** a seguinte distribuição em face de **SEVERINO GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, natural de Vicência, nascido em 18.07.1982, filho de José Gabriel da Silva e Maria Ribeiro da Silva, residente na Rua do Matadouro, 12, Trigueiros, zona rural, neste município.

Data	Processo	Vítima(s)	Fato Típico/Obs:
06.03.13	Ação Penal nº 126-64.2013	-	Art. 242 e art. 29 todos do CPB, em andamento.

O referido é verdade; dou fé.

Vicência, 04 de Abril de 2013.


JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA

Distribuidora Judicial

Mat. 176.985-5



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA

Estado de Pernambuco

Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite- Rua Deoclides de Andrade Lima, n 05- Fone: (Oxx81)3641-1337

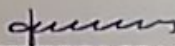
CERTIDÃO N.º 73/2013

CERTIFICO conforme solicitação deste juízo, que revendo os arquivos do Juízo da Comarca de Vicência, deles verifiquei **CONSTAR** a seguinte distribuição em face de **MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 21.03.1987, filho de José Antonio do Nascimento e Maria José da Silva, residente na Rua do Matadouro, 12, Trigueiros, neste município.

Data	Processo	Vítima(s)	Fato Típico/Obs:
06.03.13	Ação Penal nº 126-64.2013	-	Art. 242 e art. 29 todos do CPB, em andamento.

O referido é verdade; dou fé.

Vicência, 04 de Abril de 2013.


JANICLEIDE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA

Distribuidora Judicial

Mat. 176.985-5



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000126-64.2013.8.17.1580 AP-POrd

CGJPE

FLS. 61

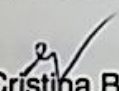
Vara Única

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência.

Do que para constar, lavrei este termo.

Vicência, 4 de abril de 2013.


Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

Ref.: Proc. nº 126-64.2013.8.17.1580

DESPACHO

Designa-se audiência instrutória.

Intimações necessárias.

Ciência ao Ministério Público.

Vicência/PE, 12 de Abril de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eugênio Cícero Marques'.

Eugênio Cícero Marques
Juiz de Direito em exercício cumulativo

AR



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGPJ - GPMN - 11ª DESEC
51ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - VICÊNCIA-PE

63/

Vicência (PE), 07 de maio de 2013

Ofício nº 217/2013-SC

Senhora Juíza:

Com o presente, a fim de ser acostado aos autos do Inquérito Policial nº 03.011.0051.00357/2012-1.3, já remetido a esse Juízo através do ofício nº 096/2013, datado 27/02/2013, que teve como vítima O ESTADO e como indiciada MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO. Segue os antecedentes criminais da indiciada.

Respeitosamente,

Bel. Joel José Vieira
Delegado de Polícia

459 2013.109.0001802 08-05-2013 11:00 12582 IVIA

Exm^a. Sr^a. Dr^a. Maria das Graças Serafim Costa
MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência/PE
VICÊNCIA- PERNAMBUCO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ata de release social



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Diretoria de Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
DIVCRIM

Protocolo Nº: 102123

Destinatário: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO

Endereço: RUA PROF. MOTA ALBUQUERQUE, SN
CENTRO
VICENCIA, PE BRASIL 55850-000

Com referência ao ofício Nº 094/2012 informamos que nossos arquivos criminais não registram antecedentes de MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO filho de JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO e de MARIA JOSE DA SILVA até a presente data.

Recife, 10/04/2013

Responsável pela Pesquisa e Emissão do Documento

Rejane Martins Estevan

Rua da Aurora, 1633 - Santo Amaro - CEP: 50.040-090 - Recife - PE
Fones: Gerência Administrativa (81) 3183-5222 / Gerência Civil (81) 3183-5201
Gerência Criminal (81) 3183-5207 - Fax: (81) 3183-5303 - E-mail: contato@iitb.pe.gov.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE - COMPROVAÇÃO DE CIDADANIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

65

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Secretaria de Refere Social</i>			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITE <i>Recife</i>	UF / PAIS / PAYS <i>PE</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Antecedentes 125-79.2013</i> <i>126-64.2013</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR <i>[Signature]</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>20 MAR 2013</i>	ARMAZEM DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>20 MAR 2013</i> <i>PE</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCÉPTEUR <i>Lúcia Helena de Albuquerque</i> <i>Chefe de Divisão Administrativa</i> <i>Petropolis - RJ</i> <i>125 890-7</i>		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>125 890-7</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

752403/10 FC0463 / 10 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) RA 12628585 5 BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>19 MAR 2013</i>	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>126-64.2013 / 125-79.2013</i>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
CIDADE / LOCALITE <i>Formosa - RJ</i> <i>Rua Desclides de A. Lima, 5</i> <i>Vicência - PE CEP 55.850-000</i>			
UF <i>BRASIL</i>			
439 2013.109.0001381 01-04-2013 14:13 12592 1VIA			



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Vara |

0000126-64.2013.8.17.1580 AP-POrdi

CGJPE

FLS.

Vara Únic

CERTIDÃO

Certifico, que não foi designada audiência nos processos penais, em razão de que a Comarca não possui Juiz Titular e o Juiz em exercício comparece uma vez por semana, realizando as audiências de Réus Presos, Precatórias, Representações de menor internado e Alimentos.

Certifico mais que a pauta de audiência não comporta a designação de outras audiências, haja vista priorizar os processos de emergência.

Vicência, 25/11/2014

Luan Carlos de Sousa
Técnico Judiciário



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0000126-64.2013.8.17.1580 AP-POrdi

CGJPE

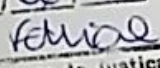
FLS. 62

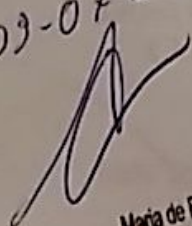
Vara Unic

CERTIDÃO

Certifico, que de ordem do Excelentíssimo Juiz da
Comarca, fica designada audiência para o dia
24.09.2015, às 11h.
Vicência, 16/06/2015.


Lílian Cristina Barbosa de Araújo
Chefe de Secretaria

Cliente, em
18/06/15

Promotor de Justiça


03-07-2015

Maria de Fátima X. Martins
Advogada - OAB/PE
12.600



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES
DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email: -
Fax: 3641-2849

CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº 2015.0110.002514

Deprecante:

Juízo da Comarca de Vicência

Deprecado:

Juízo da Comarca de Timbaúba - PE.

Partes:

Autor: Ministério Público de Vicência

Réu: Severino Gabriel da Silva e Outra

O Doutor Iarly José Holanda de Souza, Juiz de Direito,

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Timbaúba - PE que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: INTIMAÇÃO da pessoa a seguir relacionada para comparecer a audiência no dia 24.09.2015, às 11h.

Destinatário(s)

Edivanio Elias da Silva, residente na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, 227, Timbaúba - PE.

Eu, Lilian Cristina B. de Araújo, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Vicência (PE), 16/06/2015.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

Iarly José Holanda de Souza
Juiz de Direito

46
40
40

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

69
8

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

MUNIC. DE PIREITO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

TIMBAUBA

UF

PAÍS / PAYS

PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Proc. 126-64.2013

aud. 24.09.15

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22.06.15

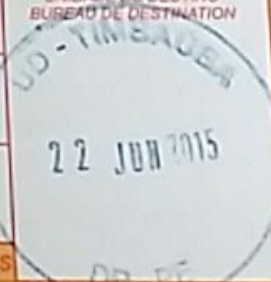
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Jose Carlos da Silva
Ag. Correios Carteiro
Mat. 8.597.200-0



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0803 / 18

144 x 106 mm



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R
DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email:
- Fax: 3641-2849

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Expediente nº 2015.0110.002515



Partes

Severino Gabriel da Silva

Oficial de Justiça: Carlos Augusto Xavier - Matrícula - 1869981

De ordem do Excelentíssimo Juiz da Comarca, Doutor(a) Iarly José Holanda de Souza, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência, em virtude da lei etc....

MANDA ao Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

Audiência: 24/09/2015 11:00 - Instrução e Julgamento - Criminal

Advertência: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art.343,§§ 1º e 2º, do CPC), ficando acusado que é vítima também, advertidos que deverão comparecer acompanhados de advogado sob pena de ser-lhe nomeado um dativo, ficando ainda como vítima, de logo intimada, para querendo oferecer representação criminal ou queixa crime contra o outro autor do fato no prazo de **SEIS MESES**, sob pena de decadência do direito de representação ou de ação penal.

Destinatário(s):

1. Eugênio Moraes de Oliveira Júnior, residente na Rua João Gomes, Trigueiros, nesta cidade;
2. Risoaldo de Araújo Silva, residente na Rua 15 de Novembro, 11, Trigueiros, nesta cidade.

Eu, Lillian Cristina B. de Araújo, Chefe da Sec Infância Interior, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Vicência, 16/06/2015.

Lillian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria
Prov. Nº 08/2009

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

74
72
70

**CERTIDÃO
(MANDADO NÃO CUMPRIDO)**

Certifico que DEIXEI DE CUMPRIR o mandado que consta no anverso em razão de ter sido informado pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Vicência/PE que as audiências do dia 24 de setembro de 2015 foram canceladas, tendo em vista a participação do Juiz desta Comarca em curso no Tribunal de Justiça.

O referido é verdade. Dou fé.

Vicência/PE, 21.07.2015.

Carlos Xavier
Carlos Augusto Xavier
Oficial de Justiça
(matrícula 1869981)

126-64.2013

43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA
FÓRUM IRAJÁ D' ALMEIDA LINS
Rua Severino Ribeiro Alves, nº 106, Barro CEP: 55.870.000.
FONE: (0**81) 3631-5275

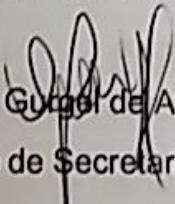
Ofício nº 2015.0864.003072- 1ª V

Timbaúba, 29/07/2015

Excelentíssimo(a) MM.Juiz(a) de Direito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Primeira Vara, José Gilberto de Sousa, encaminho a V. Exa., a Carta Precatória de nº 999-05.2015.8.17.1480, referente ao processo de nº 126-64.2013.8.17.1580.

Respeitosamente,


Monalisa Gurgel de Araújo
Chefe de Secretaria

Ao (a) Exmo (a) Juiz de Direito da Comarca de Vicência/PE

459 2015.109.0003829 04-08-2015 13:41 12641 1/01A



46
1

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

355-Carta Precatória Criminal(Cartas)

0000999-05.2015.8.17.1480



Assuntos: Objetos de cartas precatórias/de ordem > Intimação

Tramitação Preferencial 1

☐ SIM
☒ NÃO

Tramitação Preferencial 2

☐ SIM
☒ NÃO

Gratuidade Judiciária

☐ SIM CF, Art. 5º
☐ NÃO inciso LXXIV

Nº do Processo
0000999-05.2015.8.17.1480

PROCESSO DO 1º GRAU
Volume Apenso

Data Autuação
01/07/2015 09:24

Data: 01/07/2015 09:26
Classe originária:

DISTRIBUIÇÃO

Tipo: Distribuição - Sorteio Automático

ÓRGÃO JULGADOR

Comarca: Timbaúba
Vara: Primeira Vara da Comarca de Timbaúba

PARTES

Deprecante : Juízo de Direito da Comarca de Vicência /PE
Outros : Edivanio Elias da Silva
Deprecado : Juízo de Direito da Comarca de Timbaúba/PE.



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES
DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email: -
Fax: 3641-2849

CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº 2015.0110.002514

Deprecante:

Juízo da Comarca de Vicência

Deprecado:

Juízo da Comarca de Timbaúba - PE.

Partes:

Autor: Ministério Público de Vicência

Réu: Severino Gabriel da Silva e Outra

O Doutor Iarly José Holanda de Souza, Juiz de Direito,

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Timbaúba - PE que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: INTIMAÇÃO da pessoa a seguir relacionada para comparecer a audiência no dia 24.09.2015, às 11h.

Destinatário(s)

Edivanio Elias da Silva, residente na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, 227, Timbaúba - PE.

Eu, Lilian Cristina B. de Araújo, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Vicência (PE), 16/06/2015.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

Iarly José Holanda de Souza
Juiz de Direito

RECEBIDO HOJE

22/06/15

mao



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Forum Irajá D'Almeida Lins
R Edite Ferreira Lima, s/n - centro Timbaúba/PE
CEP: 55870000 Telefone: (081)3631.1288

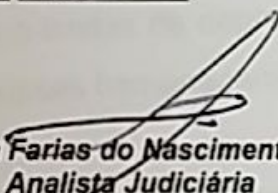
fb
10

Juízo de Direito - Primeira Vara da Comarca de Timbaúba

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Timbaúba. Do que para constar, lavrei este termo.

Timbaúba, 03/04/2015.


Lúcia Farias do Nascimento Filha
Analista Judiciária



ff
②

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA

Fórum Irajá D'Almeida Lins
R Severino Ribeiro Alves, nº 106 - Barro Timbaúba/PE CEP: 55870000
Telefone: (081)3631.5275

Carta Precatória

0000999-05.2015.8.17.1480

Recebidos hoje.

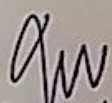
Vistos etc.

DESPACHO

CUMPRA-SE nos termos e limites da depreciação. Ato contínuo, devolva-se ao juízo de origem com nossas homenagens.

Ao contrário, se houver incidentes venham-me conclusos.

Timbaúba, 06/07/2015.


José Gilberto de Sousa - Juiz de Direito



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES
DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email: -
Fax: 3641-2849

CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº 2015.0110.002514

Deprecante:

Juízo da Comarca de Vicência

Deprecado:

Juízo da Comarca de Timbaúba - PE.

Partes:

Autor: Ministério Público de Vicência

Réu: Severino Gabriel da Silva e Outra

O Doutor Iarly José Holanda de Souza, Juiz de Direito,

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Timbaúba - PE que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: INTIMAÇÃO da pessoa a seguir relacionada para comparecer a audiência no dia 24.09.2015, às 11h.

Destinatário(s)

Edivanio Elias da Silva, residente na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, ^{Wander Flores} ^{mº 221} Timbaúba - PE.

Eu, Lilian Cristina B. de Araújo, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Vicência (PE), 16/06/2015.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

Iarly José Holanda de Souza
Juiz de Direito

* Edivanio Elias da Silva

22 06 15
mº 221

CERTIDÃO

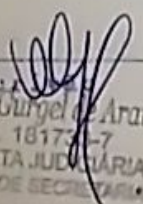
CERTIDÃO QUE DEI INTÉRIO CUMPRIMENTO
AO PRESENTE DOU FE.

Timbasso, 20/07/15

Alexandre W. de A. Silva
DE JUIZ
180.525-9

REMESSA

Aos 28 dias do mês de 07 de JUL
faço remessa desta autos ao Juiz
de origem para constar laudat
deste termo


Monalisa Gurgel de Araújo
Mat. 18173-7
ANALISTA JUDICIÁRIA
CHEFE DE SECRETARIA



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R
DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email:
- Fax: 3641-2849

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Expediente nº 2015.0110.002512



Partes

Severino Gabriel da Silva

Oficial de Justiça: Sandra Maria Barbosa de Andrade - Matrícula - 1679597

De ordem do Excelentíssimo Juiz da Comarca, Doutor(a) Iarly José Holanda de Souza, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência, em virtude da lei etc....

MANDA ao Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

Audiência: 24/09/2015 11:00 - Instrução e Julgamento - Criminal

Advertência: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art.343,§§ 1º e 2º, do CPC), ficando acusado que é vítima também, advertidos que deverão comparecer acompanhados de advogado sob pena de ser-lhe nomeado um dativo, ficando ainda como vítima, de logo intimada, para querendo oferecer representação criminal ou queixa crime contra o outro autor do fato no prazo de **SEIS MESES**, sob pena de decadência do direito de representação ou de ação penal.

Destinatário(s):

1. Severino Gabriel da Silva, residente na Rua do Matoduro, 12, Trigueiros, nesta cidade; *conhecido por muito*
2. Maria Elisama do Nascimento, residente na Rua Alto de Céu, Trigueiros, nesta cidade; *São Paulo*
3. Ana Cristina Araújo de Oliveira, residente na Rua 15 de Novembro, 25, Trigueiros, nesta cidade;
4. Maria das Dores de Souza Ferreira, residente na Rua do Matadouro, 152, Trigueiros, nesta cidade;
5. Marinalva Ferreira da Silva, residente na Rua do Matadouro, 207, Trigueiros, nesta cidade.

Eu, Lillian Cristina B. de Araújo, Chefe da Sec Infância Interior, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria. *8952-7461* *trabalha Recife*

Vicência, 16/06/2015.

Lillian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria
Prov. Nº 08/2009

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R
DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email:
- Fax: 36412849

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo nº 0000126-64.2013.8.17.1580
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Expediente nº 2015.0110.002513



Partes

Maria Elisama do Nascimento

Oficial de Justiça: Sandra Maria Barbosa de Andrade - Matrícula - 1679597

De ordem do Excelentíssimo Juiz da Comarca, Doutor(a) Iarly José Holanda de Souza, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência, em virtude da lei etc....

MANDA ao Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

Audiência: 24/09/2015 11:00 - Instrução e Julgamento - Criminal

Advertência: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art.343, §§ 1º e 2º, do CPC), ficando acusado que é vítima também, advertidos que deverão comparecer acompanhados de advogado sob pena de ser-lhe nomeado um dativo, ficando ainda como vítima, de logo intimada, para querendo oferecer representação criminal ou queixa crime contra o outro autor do fato no prazo de **SEIS MESES**, sob pena de decadência do direito de representação ou de ação penal.

Destinatário(s):

1. Luiz Ferreira de Souza, residente na Rua Floriano Peixoto, nesta cidade;
2. Maria José de Souza, residente no Engenho Recreio, nesta cidade.

Eu, Lillian Cristina B. de Araújo, Chefe da Sec Infância Interior, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Vicência, 16/06/2015

Lillian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria
Prov. Nº 08/2009

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0000126-64.2013.8.17.1580 AP-POrdi

CGJPE

FLS.

Vara Unic

CERTIDÃO

Certifico, que de ordem do Excelentíssimo Juiz da
Comarca, fica designada audiência para o dia
03.11.2015, às 9hr.
Vicência, 18/09/2015.

Lilian Cristina Barbosa de Araújo
Chefe de Secretaria

Ciente em
09/10/15
Mara de Fátima X. M. S.
Advogada - OAB/PE
12.600

Ciente, em
21/10/15
Valeza
Promotor de Justiça

- Ensinadora Ferreira da Silva
- Durvalino Góes do Siqueira

LUIZ FERREIRA DE SOUZA

Maria das Graças de Souza Viana

MARIA JOSE DE SOUZA

Gilberto Elias do Siqueira